

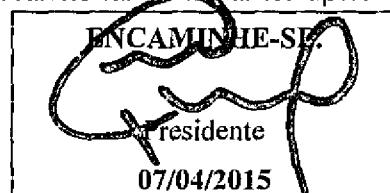


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 12154

Alteração do Estatuto do Servidor para prever a realização de plantões em regime de sobreaviso, os serviços que dependam de escala para funcionamento ininterrupto.



A exemplo da iniciativa de regulamentação da escala de trabalho para a jornada de 12X36 horas, que encontra-se em análise para fundamentação na Secretaria de Negócios Jurídicos, entendemos a necessidade de prever a regulamentação de plantões em regime de sobreaviso por existirem serviços públicos que exijam a presença à distância de servidores públicos, os quais são acionados quando determinada condição exigir.

Como exemplo, citamos o Serviço Municipal de Verificação de Óbitos cujos médicos são escalados para plantões à distância, integrando escala com outros profissionais do Estado para o funcionamento do IML – Instituto Médico Legal.

Na Assistência Social, a manutenção de unidade municipal de acolhimento de vítimas de violência requer a permanência de profissionais de referência à distância que tomarão providências quando acionados pela rede de proteção social em horários noturnos e finais de semana.

O Núcleo da Defesa Civil, também com essa característica, e, como esses, existem outros serviços que demandam ou podem demandar ocasionalmente retaguarda ininterrupta, sendo recomendado à administração pública um planejamento adequado para a remuneração dos seus quadros, a exemplo do que já prevê o regime Celetista.

Pelos motivos expostos,

INDICO ao Chefe do Executivo alteração do Estatuto do Servidor para prever a realização de plantões em regime de sobreaviso, os serviços que dependam de escala para funcionamento ininterrupto.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.

MARILENA PERDIZ NEGRO